



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024 – Protocolo nº 137/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora
ASSUNTO: Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana.
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves - Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº 137/2024LEG, que *"Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana"*.

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei de proposição da Mesa Diretora, que trata sobre o Programa de Auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana.

PARECER

Analisando o presente verificamos, de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo atualizar o valor do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana, revisando o valor do auxílio-alimentação, conforme preceitua o § 2º do art. 4º, da Lei nº 4936, de 2018.

Vale destacar, que para esta revisão foi levado em consideração a inflação acumulada dos últimos doze meses. Ainda registra-se que há manifestação em anexo do departamento de contabilidade e finanças informando a viabilidade financeira e orçamentária para esta revisão, conforme preceitua o § 2º, do art. 4º, da supramencionada lei.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca

Relator

De acordo:

Contrário: